

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 04 de junho de 2024 às 07h49
Seleção de Notícias

O Globo Online | BR

Direitos Autorais

| | |
|---|----------|
| 'Plataformas digitais precisam pagar pela música', diz CEO da Universal Music que fechou acordo com TikTok | 3 |
|---|----------|

ECONOMIA E NEGÓCIOS | GLAUCE CAVALCANTI | AUTOR

Agência Senado | BR

03 de junho de 2024 | Direitos Autorais

| | |
|---|----------|
| Plenário vai votar regulação da Inteligência Artificial no dia 12 de junho | 7 |
|---|----------|

NOTÍCIAS

Monitor Mercantil Digital online | RJ

03 de junho de 2024 | ABPI

| | |
|--|----------|
| Desoneração da folha: empresas demitiram mais | 8 |
|--|----------|

Migalhas | BR

03 de junho de 2024 | Direitos Autorais

| | |
|---|-----------|
| PL que regulamenta uso da IA deve ser votada pelo Senado no dia 12/6 | 10 |
|---|-----------|

03 de junho de 2024 | Patentes

| | |
|--------------------------------|-----------|
| MIGALHAS nº 5.862 | 12 |
|--------------------------------|-----------|

03 de junho de 2024 | Propriedade Intelectual

| | |
|--|-----------|
| A inteligência artificial no anteprojeto do Código Civil/24 | 20 |
|--|-----------|

'Plataformas digitais precisam pagar pela música', diz CEO da Universal Music que fechou acordo com TikTok

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Após uma acirrada disputa com a rede social chinesa para renovar o contrato que garante remuneração de canções de artistas da editora usados no app, Jody Gerson frisa que IA é o maior desafio atual. Quando assumiu o comando do Universal Music Publishing Group (UMPG) - a editora da maior gravadora do mundo, com mais de cem mil obras no Brasil - , Jody Gerson não fazia ideia de que "grande parte de sua atuação" seria garantir remuneração justa pelo uso e veiculação de música em plataformas digitais, tema hoje debatido globalmente por produtores de conteúdo de diversas áreas.

Em maio, a companhia fechou acordo com o TikTok, após três meses com seus artistas (de Taylor Swift a Jão) fora da rede social. Os novos termos melhoraram a remuneração dos nomes da UMPG e incluíram proteção sobre o uso de inteligência artificial generativa. "Pouquíssimas dessas plataformas de tecnologia querem pagar por música. Então, temos de brigar por isso", diz.

Aos 63 anos e na capital carioca pela primeira vez para participar do Rio2C, evento do setor criativo que começa hoje e no qual ela fala amanhã, Jody frisa a importância de haver lideranças femininas: impulsionar outras mulheres.

O que vem puxando a expansão de receita da UMPG?

Quando cheguei, era uma companhia muito bem-sucedida, mas num ranking de editoras de música era quarta ou quinta. O melhor da companhia era sua gestão global, que não era necessariamente focada em artistas, talentos ou mesmo na música. O meu trabalho foi botar a música de volta à porta da frente, e os investimentos em grandes talentos.

Conheça o top 10 da lista de bilionários da Forbes

2024 em junho 1 de 10

Aos 52 anos, Elon Musk, dono da Tesla e da SpaceX, assumiu o primeiro lugar no ranking dos mais ricos da lista da Forbes em junho 2 de 10

O empresário francês Bernard Arnault, presidente e diretor executivo da LVMH, maior empresa de artigos de luxo do mundo, e família passaram para o segundo posto da lista. Foto: AFP - Foto: X de 10 Publicidade 10 fotos 3 de 10

Jeff Bezos, criador da Amazon, se manteve na terceira colocação com um patrimônio de US\$ 195,1 bilhões 4 de 10

Mark Zuckerberg, da Meta, ocupa a quarta posição do ranking da Forbes com uma fortuna de US\$ 166,5 bilhões - Foto: Kent Nishimura/Bloomberg X de 10 Publicidade 5 de 10

Larry Ellison, presidente, diretor de tecnologia e cofundador da gigante do software Oracle, está no quinto lugar no ranking, com fortuna de US\$ 147,7 bilhões 6 de 10

Larry Page, cofundador da Google, é 6º mais rico, com uma fortuna de US\$ 142,4 bilhões X de 10 Publicidade 7 de 10

Dono do grupo Berkshire Hathaway, o investidor americano Warren Buffet, de 92 anos, aparece na sexta posição, com um patrimônio de US\$ 136,7 bilhões 8 de 10

Sergey Brin, cofundador do Google, tem patrimônio de US\$ 136,5 bi e ocupa a 7ª posição- Foto: Arquivo X de 10 Publicidade 9 de 10

Continuação: 'Plataformas digitais precisam pagar pela música', diz CEO da Universal Music que fechou acordo com TikTok

Bill Gates, fundador da Microsoft, tem hoje uma fortuna de US\$ 128,5 bilhões, e é o nono homem mais rico do mundo em junho, segundo a Forbes 10 de 10

Com um patrimônio de US\$ 122,2 bilhões, Steve Ballmer, o ex-CEO da Microsoft, é o décimo colocado da lista da Forbes em junho - Foto: Bloomberg X de 10 Publicidade Conheça o top 10 da lista de bilionários da Forbes 2024 em junho Esses grandes talentos que temos em todo o mundo estão puxando a nossa receita. Música é nosso motor. Assinamos muitos contratos, trouxemos artistas de volta. Mas a editora é um negócio de centavos. Então essa gestão global tem de se assegurar de estar recebendo cada centavo a que tem direito em todo o mundo.

Estamos expandindo nosso negócio com uma combinação de ótima música, investimento e desenvolvimento de grandes talentos, além de ter os melhores acordos digitais e garantir que música é valor.

Foi difícil fechar um acordo com a rede social TikTok?

O desafio é garantir que a música tenha um valor. O desafio é que certas plataformas como o TikTok são vistas pelos artistas como veículos promocionais. Promoção é algo perigoso, porque só promoção significa que é grátis. Não acho que seja assim.

Toda plataforma construída com base na obra de compositores e artistas precisa pagar pelo valor que aquela música lhe dá. E, na medida em que essas plataformas vão construindo suas receitas e base de assinantes, os acordos que fecham com os grupos de música e os compositores devem ser aprimorados.

Nenhuma ou pouquíssimas dessas plataformas de tecnologia querem pagar por música. Então, temos de brigar por isso.

Acordos da Universal puxam o resto da indústria?

Quando eu comecei na UMPG, não tinha ideia de que grande parte da minha atuação seria defender a remuneração justa. E é disso que se trata. Quanto maior a participação de mercado, mais força temos. Temos de conseguir negociar os melhores acordos. E, todo acordo que fechamos, espero que funcione para melhorar acordos para outras companhias.

Com o TikTok, fizemos a coisa certa ao brigar por um valor justo. Conseguimos um bom acordo, proteger e ter melhores termos em relação à inteligência artificial, o que foi importante. Conseguimos jogar luz sobre esses temas e proteger nossos compositores da melhor forma possível. Ao olharmos, por exemplo, para o Spotify, o pagamento por música é muito, muito pequeno.

Então, a forma como gosto de ver isso é que, quando comprávamos o produto físico, disco, CD, fita cassete, pagávamos uma boa quantia de dinheiro, como US\$ 10. Não importava quantas vezes você ouvisse aquele álbum, o valor seria sempre US\$ 10. O positivo sobre o Spotify, Apple ou outro é que a cada vez que se ouve a música ela é paga. Existe oportunidade. E tento ser otimista.

A indústria de publicidade está se recuperando?

Sim, as marcas estão gastando dinheiro novamente. Onde vejo um grande aumento é realmente no negócio de filmes e TV. Eles se tornaram negócios de volume. Mas acho que os anunciantes continuam querendo se conectar. Um ponto são os grandes **direitos** autorais, de canções conhecidas em todo o mundo. As marcas estão interessadas em se conectarem com essas canções. E a música puxa a cultura, por isso, acho que é uma oportunidade.

A IA mudou o jogo?

É o problema mais importante que enfrentamos hoje. A IA como ferramenta para impulsionar a produção de música é uma coisa boa. Está aí. Não acredito que vai substituir a emoção que uma pessoa recebe do tra-

Continuação: 'Plataformas digitais precisam pagar pela música', diz CEO da Universal Music que fechou acordo com TikTok

balho de um artista.

E quando o trabalho de compositor ou artista está sendo usado para treinar IA? É muito complicado. Mas acredito que vamos chegar ao ponto em que os compositores e artistas serão compensados de alguma forma. Porém, é o próximo grande problema com o qual lidaremos.

Há negociações com empresas de IA generativa, como a OpenAI?

É uma negociação em curso em todo o mundo. E é importante, não é fácil. Mas é algo da máxima importância para nós, está na frente de toda conversa com toda plataforma com a qual estamos negociando. Segurança fez parte das nossas negociações com o TikTok. Nosso lado da negociação é baseado em música. Mas conseguimos equacionar os problemas de segurança.

É difícil ser uma mulher no comando da companhia?

Venho para mostrar apoio a Adriana (Ramos, à frente da UMPG Brasil desde o fim de março), que acho que é muito importante. Também há uma mulher, Alexandra Lioutikoff, como head para América Latina. Os valores femininos que eu trago para liderar uma companhia tornam a empresa melhor. Para mim, a resposta é que mulheres apoiem mulheres. O que posso fazer é dar o exemplo.

O jogo dos seis erros da inteligência artificial 1 de 12

O que foi informado ao sistema: imagem hiper-realista retrata um homem tirando uma selfie com os amigos em um cinema lotado. As pessoas assistem a uma comédia e riem muito - Foto: Imagem gerada por Midjourney 2 de 12

No cinema. A figura que segura o celular tem as mãos deformadas - Foto: Imagem gerada por IA/Midjourney X de 12 Publicidade 12 fotos 3 de 12

Harmonia: Um maestro conduz uma orquestra, rege com energia, a câmera está de costas para o maestro, os músicos estão de frente para a câmera, ele toca a Nona Sinfonia de Beethoven - Foto: imagem gerada por IA/Midjourney 4 de 12

Regência. A imagem exhibe mão direita do maestro com dedo alongado. E a batuta se assemelha a um arco de violino - Foto: Imagem gerada por IA/Midjourney X de 12 Publicidade 5 de 12

O que foi informado ao sistema de inteligência artificial: imagem exhibe uma pessoa com os braços cruzados, não foi solicitado que aparecesse o rosto - foto: imagem criada por IA/Midjourney 6 de 12

Em excesso. Imagem gerada por inteligência artificial mostra uma pessoa com mais um braço - Foto: Imagem gerada por IA/Midjourney X de 12 Publicidade 7 de 12

Alegria: Uma criança sorri imensamente feliz e até grita de boca aberta de tanta felicidade quando recebe um presente. Esta imagem serve como uma prova do poder da felicidade - Foto: Imagem gerada por IA/Midjourney 8 de 12

Sorriso assustador. O dente da criança que recebe o presente se confunde com a gengiva - Foto: Imagem gerada por IA/Midjourney X de 12 Publicidade 9 de 12

Dueto inusitado: Produção exhibe a cantora brasileira Anitta cantando com o líder do Coldplay, Chris Martin, dançando e cantando no palco, com luz de neon - Foto: Imagem gerada por IA/Midjourney 10 de 12

Atenção ao vocalista. A mão direita do cantor Chris Martin aparece com seis dedos - Foto: Imagem gerada por IA/Midjourney X de 12 Publicidade 11 de 12

Apreciando a vista. Um grupo de capivaras com a cidade do Rio de Janeiro ao fundo, em um dia de garoa,

Continuação: 'Plataformas digitais precisam pagar pela música', diz CEO da Universal Music que fechou acordo com TikTok

imagem no estilo de publicações voltadas para a vida animal - Foto: Imagem gerada por IA/Midjourney 12 de 12

É esse animal mesmo? Capivara aparece de rabo e mais parece um rato - Foto: Imagem gerada por IA/Midjourney X de 12 Publicidade Os erros da IA Quando assumi esse cargo, fiz isso como mãe de três. Toda minha vida, trabalhei para homens que tinham mulheres que cuidavam de suas casas. Eu não tinha uma mulher. Era divorciada quando assumi o cargo, mãe solteira de três crianças. E era também o que eu queria trazer para a companhia.

Minhas crianças me interrompiam no trabalho enquanto estavam crescendo. E o que foi importante para a empresa? Cada pai e mãe trabalhando lá tem o mesmo benefício que eu tive, de ver um jogo ou a apresentação de dança de suas crianças.

A falta de apoio tira mulheres da força de trabalho...

Isso é muito sério. É importante para as mulheres contarmos nossas histórias umas às outras. A minha é sobre achar que lealdade e fazer um bom trabalho iriam me render um tapinha nas costas acompanhado da frase: "Sua vez de comandar a empresa."

Não é assim que funciona, mas foi como fomos criadas. Teremos de empurrar umas as outras para novas posições, dizer que podemos fazer isso e contar com o suporte que os homens deram uns aos outros. É uma boa lição para nós.

Outra é que é transacional. Não temos de ser amigas de outras mulheres para ajudá-las. Temos de criar um círculo de mulheres de todas as indústrias em que possamos confiar, a quem pedir favores, conselhos.

Plenário vai votar regulação da Inteligência Artificial no dia 12 de junho

NOTÍCIAS

Opções: [Download](#)

Em discussão no Senado desde maio do ano passado, o Marco Legal da Inteligência Artificial (PL2338/2023), de autoria do presidente da Casa, Rodrigo Pacheco, será votado no dia 12 de junho. Foi o que afirmou o relator da proposta, senador Eduardo

Gomes (PL-TO), durante audiência pública no Conselho de Comunicação Social (CCS) sobre o impacto da IA no setor. Na reunião, os debatedores defenderam a urgência na regulação e aspectos como **direito** à propriedade intelectual e rastreabilidade dos dados.

Desoneração da folha: empresas demitiram mais



Número de contribuintes caiu, na contramão das demais empresas que não tiveram desoneração da folha Trabalhadores em construção (foto ABr)

O estudo "Os setores que mais (des)empregam no Brasil", de autoria de Marcos Hecksher, coordenador do Diset/Ipea, expõe possíveis efeitos das desonerações da folha de pagamentos. Não são nada animadores. Os setores beneficiados, além de não serem os maiores empregadores, reduziram - entre 2012 e 2022 - sua participação na população ocupada (de 20,1% para 18,9%), entre os ocupados com contribuição previdenciária (de 17,9% para 16,2%) e entre os empregados com carteira assinada do setor privado (de 22,4% para 19,7%).

"Enquanto os outros setores ampliaram seus contribuintes em 14,5% (6,7 milhões de trabalhadores), os desonerados diminuíram em 0,2% (perda de 18 mil). Enquanto empresas privadas de outros setores expandiram em 6,3% seus empregos com carteira (+1,7 milhão), as desoneradas encolheram os seus em 13% (-960 mil)", afirma o estudo, publicado no Boletim Radar 73, de agosto do ano passado.

"Uma desoneração pode ser benéfica, por exemplo, para estimular a economia em um momento de crise, mas, em geral, qualquer redução de tributos precisa ser compensada com um aumento da tributação em outro lugar, ou com um corte de despesas públicas. Caso contrário, a receita perdida deve elevar o déficit público, que precisará ser coberto com aumento da dí-

abpi.empauta.com

vida pública ou tenderá a pressionar a inflação. Nenhuma desoneração é gratuita e sempre há algum custo a ser pago por alguém", explicou Hecksher ao Ipea.

"É possível que a destruição de empregos nos setores beneficiados tivesse sido ainda maior caso não houvesse desoneração, mas bons estudos que simularam esse cenário contrafactual encontraram benefício muito pequeno, em número de empregos, se comparado ao custo da arrecadação perdida", explicou. "Mesmo que uma instituição não contrate ninguém, ela pode pagar menos contribuição previdenciária por todos os seus funcionários. Esse modelo não funciona bem hoje e deveria ser revisto", concluiu.

Espaço Publicitário

Ingratas

São fartas as críticas da mídia tradicional ao ex-ministro Guido Mantega e sua suposta "nova matriz econômica".

Igualmente abundante é a defesa da desoneração da folha de pagamentos (que tem a mídia entre os setores beneficiados). Só não dizem que foi Mantega quem instituiu a desoneração da folha.

Objetivo da Reforma é que aposentado ganhe menos que mínimo | Monitor Mercantil

Rápidas

A **ABPI** fará pela primeira vez o seu tradicional Congresso Internacional da **Propriedade** Intelectual em Pernambuco. A 44ª edição do evento será em Porto de Galinhas, 12 e 13 de agosto *** A Casa de Saúde Saint Roman - referência em tratamento de transtornos mentais e dependência química, localizada em Santa Teresa - completa, em 19 de junho, 55 anos *** Primeiro museu e primeira instituição científica do Brasil, o Museu Nacional/UFRJ vai celebrar seus

Continuação: Desoneração da folha: empresas demitiram mais

206 anos com programação educativa e cultural no domingo *** A Rio2C, evento de inovação e criatividade, movimenta a capital carioca esta semana. A startup Lumx, representada pela sua COO, Antonia Souza, falará no painel sobre "Tokenização além do NFT" na quinta-feira, 14h *** A Federação Única dos Petroleiros (FUP) realizará junto com Dieese e

Instituto Clima e Sociedade (iCS) seminário sobre a transição energética no setor do petróleo, nesta quarta-feira, no Rio de Janeiro. Programação aqui.

Marcos De OliveiraJornalista

PL que regulamenta uso da IA deve ser votada pelo Senado no dia 12/6



Relator do projeto, Eduardo Gomes, afirmou ser "fundamental um processo de validação para os responsáveis pela disseminação de conteúdos gerados por inteligência artificial".

PL 2.338/23 PL que regulamenta uso da IA deve ser votada pelo Senado no dia 12/6 Relator do projeto, Eduardo Gomes, afirmou ser "fundamental um processo de validação para os responsáveis pela disseminação de conteúdos gerados por inteligência artificial". Da Redação segunda-feira, 3 de junho de 2024 Atualizado às 17:26 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

Plenário do Senado votará no dia 12 de junho o PL 2.338/23, que regulamenta o uso da inteligência artificial. O anúncio foi feito pelo relator da matéria na CTIA - Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial, senador Eduardo Gomes, durante uma audiência pública no CSC - Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada nesta segunda-feira, 3.

Eduardo Gomes deve apresentar uma nova versão do relatório na quarta-feira, 5. Em 10 de junho, o plenário realizará uma sessão de debates sobre o PL 2.338/23. De acordo com o relator, é fundamental um processo de validação para os responsáveis pela disseminação de conteúdos gerados por inteligência artificial.

"Até por uma questão de combate às fake news e a de-

sinformação, temos que passar por um processo de validação. É preciso que aquele que faça a divulgação do conteúdo tenha a capacidade de mostrar a origem, a identificação. A gente não vai conseguir escapar disso. O anonimato contribui para o ambiente aberto e livre das redes sociais, mas isso tem um limite", afirmou Gomes.

Durante a audiência pública, Fernando José Garcia Moreira, coordenador do Grupo de Trabalho de Inteligência Artificial na Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão, defendeu maior transparência nos algoritmos utilizados por plataformas para evitar a disseminação de preconceitos ou desinformação.

"Esses algoritmos têm, de alguma maneira, que ser transparentes. A empresa não precisa abrir sua tecnologia, mas alguns algoritmos, inclusive nas plataformas de comunicação social, devem poder ser verificados para que se garanta que não se tenha um viés, que o conteúdo não vá proteger ou afetar alguém de alguma forma", ressaltou Moreira.

Presidente do CCS, Miguel Matos, com o senador Eduardo Gomes, na reunião do conselho. (Imagem: Edilson Rodrigues/Agência Senado)

Andreia Saad, representante da Abert - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, destacou a importância de respeitar os **direitos** autorais na aplicação da inteligência artificial. "Essa tecnologia é treinada com esses materiais sem nenhum tipo de autorização e sem nenhum tipo de remuneração. Isso é uma violação de **direitos** autorais que precisa ser olhada com cuidado", destacou.

Artur Lara Romeu, diretor do escritório da Repórteres Sem Fronteiras na América Latina, alertou para os riscos da inteligência artificial no jornalismo. Citando uma pesquisa com 2.700 especialistas, ele destacou a desinformação e a manipulação da opi-

Continuação: PL que regulamenta uso da IA deve ser votada pelo Senado no dia 12/6

nião pública como principais preocupações.

Davi Emerich, conselheiro representante da sociedade civil no CSC, defendeu o envolvimento dos movimentos sociais na regulação da inteligência artificial, enfatizando o papel do jornalismo no combate às fake news. Maria José Braga, conselheira e representante dos jornalistas, destacou a necessidade urgente de regulação.

José Antônio de Jesus da Silva, conselheiro representante dos radialistas, expressou preocupação com o impacto da inteligência artificial no mercado de trabalho. "Cada vez que vem uma nova transformação, os trabalhadores pagam a conta. Uma conta altíssima. Cada tecnologia que chega, a gente perde o emprego. É inacreditável", concluiu Silva.

MIGALHAS nº 5.862

Segunda-Feira, 3 de junho de 2024 - Migalhas nº 5.862.

Fechamento às 08h02.

"O respeito é a base da amizade."

Machado de Assis

Gata por lebre

Advogada foi condenada por caluniar juiz em petição. Insatisfeita com a perda de uma ação, ela desferiu improperios contra o magistrado. Como se não bastasse, ainda assinou como "advogada". O miado vai custar R\$ 30 mil. ()

Prende quem pode, não solta quem tem juízo

Na última sexta-feira, a PF prendeu suspeitos por ameaças de tortura e morte ao ministro Alexandre de Moraes e familiares. No sábado, S. Exa. manteve as prisões preventivas dos acusados, ficando com a relatoria da investigação do crime relacionado ao art. 359-L do Código Penal na Pet 12.604 (abolição do Estado Democrático de Direito), mas declarando-se impedido em relação ao julgamento dos crimes de ameaça e perseguição. ()

Destemido

Nos EUA, um homem foi participar de uma audiência pelo Zoom, e entrou no vídeo dirigindo o próprio veículo. Ocorre que ele estava justamente com a carteira de habilitação (driver license) suspensa pelo magistrado. Quando o juiz se deu conta do absurdo, determinou a prisão do rapaz. Veja a inusitada cena. ()

Motoristas causídicas

Em pelo menos duas situações diferentes da ianque e ocorridas em 2020 (quando estávamos aprendendo a

usar os recursos online devido à pandemia), advogadas no Brasil participaram de audiências virtuais enquanto dirigiam seus próprios carros. Uma delas acessou uma sessão do STJ, e a outra participou de um julgamento na Bahia. Ambas foram advertidas pelos julgadores. O primeiro caso pode ser visto aqui, e o segundo aqui.

Gestação de risco

A 13ª câmara de Direito Criminal do TJ/SP autorizou a interrupção parcial da gravidez de quíntuplos devido ao risco elevado para a vida da gestante e à inviabilidade dos fetos. A mulher realizou fertilização in vitro com dois embriões, que se subdividiram, resultando em cinco fetos, aumentando consideravelmente o risco da gravidez. ()

Assistolia fetal

Norma do CFM que proibiu assistolia (parada cardíaca) fetal em casos de estupro vai a julgamento físico a pedido do ministro Nunes Marques. ()

Canabidiol

Justiça Federal de SC determinou que o SUS forneça medicamento à base de canabidiol a uma criança com paralisia cerebral. ()

Racismo reverso

Em AL, magistrado rejeitou pedido do Ineg - Instituto do Negro de Alagoas e manteve ação judicial por "racismo reverso". A entidade havia argumentado que o conceito não se aplica juridicamente. No caso, um italiano residente no Brasil acusa um homem negro. ()

Racismo reverso - II

Em janeiro de 2022, Migalhas perguntava se a imprensa deveria ser palco do debate sobre o chamado

"racismo reverso". para rever aquela história que agora, como se vê pela nota acima, chega ao Judiciário.

Correção do FGTS

Está na pauta do dia 12 de junho no STF o julgamento que analisa a aplicação da TR na correção dos saldos das contas vinculadas do FGTS. O caso já tem três votos a favor de corrigir o FGTS pela poupança a partir de 2025. ()

123...

Em recuperação judicial, a 123 Milhas lançou site, após determinação do TJ/MG, para que clientes afetados por problemas com pacotes de viagens possam consultar seus créditos. ()

Denúncia do crime compensa

CCJ do Senado aprovou o PL 2.581/23, que prevê recompensa para denúncias de crimes financeiros. ()

Uma vez Flamengo...

Por falha na prestação de serviços, juiz condena instituição financeira a restituir compras realizadas de forma fraudulenta com a "pulseira do Flamengo". ()

Monetização

TJ/DF determinou que o TikTok indenize influenciador por não pagar recompensas prometidas. ()

Proteção dos animais

DPE/RS ajuizou ação contra a Cobasi pedindo indenização de R\$ 50 milhões pela morte de animais durante alagamentos em uma de suas lojas em Porto Alegre. ()

Atenção

O leitor esperto, sabendo que Corpus Christi foi o último feriadão do ano, ficou longe do computador e do celular. De fato, ou o leitor foi à praia, ou curtiu o frio de Curitiba, ou ainda correu a meia maratona do Rio. Então, pelo visto perdeu o informativo da última sexta. Para não ficar desatualizado, depois para acessar o Migalhas 5.861, de 31 de maio de 2024.

Descumprimento de contrato

Juíza de Osasco/SP determinou que a Hurb restitua consumidora que não conseguiu agendar uma viagem comprada para 2023. ()

Golpe

Empresa intermediadora é responsável por prejuízo suportado por cliente que foi vítima de golpe. Assim decidiu a 18ª câmara de Direito Privado do TJ/SP. ()

Vícios de construção

Casal que adquiriu imóvel e não consegue utilizar as áreas comuns do condomínio devido aos vícios de construção será indenizado. ()

Exposed

TJ/DF manteve condenação de um servidor público por divulgar, sem autorização, informações sobre a saúde mental de um colega. ()

Pensão por morte

TRF da 1ª região restabeleceu o benefício da pensão por morte a duas filhas que recebem renda própria advinda de benefício previdenciário de aposentadoria. Para o relator, Marcelo Albernaz, qualquer renda não oriunda de cargo público permanente não caracteriza o acesso ao benefício. ()

Benefícios no Fies

Três médicos obtiveram na Justiça Federal be-

nefícios quanto ao pagamento do Fies por trabalharem em regiões carentes determinadas pelo ministério da Saúde. ()

Intimação pessoal

TRF da 1ª região anulou sentença após beneficiária do INSS não ser intimada pessoalmente para realizar perícia médica. Tribunal ressaltou que a intimação pessoal da parte autora é imprescindível. ()

Natureza salarial

TRF da 1ª região revogou penhora em aposentadoria, considerando a natureza salarial do benefício. ()

Proteção em consignados

PL na Câmara propõe exigência de assinatura física, em agências bancárias, para proteger idosos em contratos de empréstimos consignados. ()

Prática abusiva

Banco deverá indenizar idoso que acreditou estar corrigindo um equívoco em sua conta, mas teve um empréstimo indevido contratado em seu nome. ()

Prescrição

Prazo para questionar empréstimo consignado começa na data da formalização do contrato. Magistrado reconheceu a prescrição quinquenal, já que o contrato questionado foi firmado em 2016 e a ação foi proposta em 2023. ()

Migas

TST mantém justa causa a empregado que apresentou exame falso de covid. () TST - Embrapa pagará por falta de intervalos de recuperação térmica. () TRT da 3ª região - Supermercado reintegrará trabalhadora acusada de pegar cerveja sem pagar. ()

TJ/DF - Hospital indenizará grávida por erro ao dizer que feto havia morrido. () TJ/DF - Motorista que parou em local errado não será indenizado por acidente. () TJ/MA - Banco indenizará idosa que teve descontos indevidos em benefício. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Colunas

Migalhas de Direito Médico e Bioética

Na coluna de hoje, Rafaella Nogaroli trata da interligação entre a narrativa histórica do Cavalo de Troia e as questões contemporâneas de neurodireitos em implantes cerebrais, explorando como lições da mitologia grega podem ser aplicadas aos desafios tecnológicos modernos. ()

Migalhas Notariais e Registrais

"Representação de inconstitucionalidade de norma tributária - Conflito de decisões entre tribunais locais e o STF", por Luiz Roberto Ayoub. ()

Leitura Legal

Promotor de Justiça aposentado Eudes Quintino de Oliveira Júnior trata da evolução da ética nas pesquisas científicas envolvendo seres humanos no Brasil. ()

Papo Jurídico

Advogado Guilherme Galhardo Antonietto traz notícia importante sobre o exercício da advocacia e suas limitações. Confira! ()

Migalhas de peso

- "Visto EB-2 NIW: trabalhe nos EUA sem oferta de emprego", por Matheus Dornelas (Witer, Pessoni &

Moore an International Law Corporation). ()

- "Empurrando o céu: uma nova perspectiva para os direitos humanos em tempos de catástrofes", por Melina Fachin (Fachin Advogados Associados). ()

- "Implementação da comunicação de incidente de segurança sobre a ótica da resolução CD/ANPD 15", por Luiz Henrique de Cristo (Vivacqua Advogados). ()

- "Repercussões para servidores que passarão para regime próprio (RPPS)", por Flávia Thaís de Genaro Machado de Campos (Flávia Thaís De Genaro Sociedade Individual de Advocacia). ()

- "Desenrola pequenos negócios: oportunidade de renegociação de dívidas para MEIs, micro e pequenas empresas", por Renata Nicodemos (Ernesto Borges Advogados). ()

- "Conflitos patrimoniais, conjugais e sucessórios - Planejamento sucessório", por Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme (Almeida Guilherme Advogados Associados). ()

- "A nova roupagem do seguro obrigatório para proteção de vítimas de acidentes de trânsito", por Flávia Presgrave (Martorelli Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Reforço

Innocenti Advogados anuncia Vanessa Sene como nova advogada da área Societária e Planejamento Patrimonial. ()

Desks

TozziniFreire Advogados inaugura dois novos desks, Italian e Portuguese Desk, que passam a in-

tegrar os outros grupos de atuação global da banca. ()

Oportunidade

Kasznar Leonardos | Propriedade Intelectual está com vaga aberta para a área de Propriedade Intelectual em São Paulo. Para a vaga é necessário ter formação em Direito há pelo menos seis anos, experiência em Contencioso de Propriedade Intelectual e inglês fluente. ()

Inclusão

Nelson Wilians Advogados promove projeto pioneiro para a inclusão de pessoas com deficiência auditiva. O programa "Nós - PCD" desenvolve práticas para a contratação e o crescimento profissional para esse público. ()

Solidariedade

Com a primeira operação aérea internacional prevista para pouso na Base Aérea de Canoas, o Estado do RS receberá uma doação do governo italiano para auxiliar na recuperação da região. Leonardo Rolim da Costa e Silva, do escritório Bernardi & Schnapp Advogados, atua no caso prestando assessoria jurídica na liberação do primeiro voo trazendo ajuda humanitária da Itália para o Brasil.

Baú migalheiro

Há 32 anos, em 3 de junho de 1992, teve início a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como Rio 92. Foi uma conferência de chefes de Estado organizada pelas Nações Unidas e realizada entre 3 a 14 de junho de 1992 na cidade do Rio de Janeiro. Seu objetivo foi debater os problemas ambientais mundiais. (Compartilhe)

Sorteio da obra

A obra coletiva "A Advocacia Extrajudicial nos car-

tórios - 1ª Edição" (YK Editora 346p.), organizada por Arthur Del Guércio Neto, colunista do Migalhas, apresenta a interseção fundamental entre advogados e cartórios. A obra será lançada oficialmente no dia 6/6, na sede da OAB/SP. Participe desse sorteio! ()

Novidades

Foi lançado dia 22/5, no STF, a 18ª edição do "Anuário da Justiça Brasil 2024". Francisco Assis Vaz, da banca SiqueiraCastro e advogado especializado em Direito do Trabalho, participou do evento após ter contribuído com três artigos para a publicação. Avelar Advogados monitora os PLs apresentados pelo Congresso em temas de Direito Penal. para verificar os principais projetos apresentados na última semana: prisão após julgamento em segunda instância; criminalização das fake news, autorização para bloqueio administrativo de conta bancária pela autoridade policial.

Migalhíssimas

Hoje, às 10h, Ana Tereza Basilio, do escritório Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, apresenta a palestra de abertura do "Treinamento Permanente Prática do Direito do Consumidor" com o tema "A tutela provisória no Código de Defesa do Consumidor". () O consultor de marketing jurídico do Grupo Inrise, Alexandre Motta, ministra hoje, às 16h, palestra na reunião mensal do CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados, com o tema "Marketing Jurídico para Sociedades de Advogados". Os professores Gustavo Justino de Oliveira (Justino de Oliveira Advogados) e Marcelo Eugênio Feitosa Almeida conduzem o curso "Democracia Defensiva: o Poder Judiciário e os Desafios Contemporâneos", na Escola de Magistratura Federal da 5ª região (Núcleo Ceará), que acontece até quarta-feira. Esta é a primeira edição do curso, destinado a magistrados federais do Brasil inteiro. O curso vai abordar como equilibrar democracia, liberdades individuais e devido processo legal. Até sexta-feira, em San Diego/Califórnia/EUA, acon-

tece a "Convenção Internacional BIO", maior e mais abrangente evento de **biotecnologia**, representando todo o ecossistema da **biotecnologia** com mais de 20 mil líderes da indústria de todo o mundo. Gabriela Salerno e Mônica Gurvitz, do escritório Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados, participam do evento que oferece mais de 100 sessões em 18 áreas de foco na obtenção de novos conhecimentos sobre pesquisas e tecnologias emergentes. Ludmila Kawakami, especialista de **patentes** do escritório Di Blasi, Parente & Associados, também participa da "Convenção Internacional BIO", em San Diego/Califórnia/EUA. () Amanhã, Rita Cortez, do escritório AJS - Cortez & Advogados Associados e presidente da Academia Carioca de Direito, participa da mesa de abertura do debate sobre o documentário "Quilombos na Amazônia, lutamos por esta terra". O evento acontece às 15h, na OAB/RJ (av. Marechal Câmara, 150, Centro, RJ). Ana Tereza Basilio apresenta amanhã, às 15h, a palestra de abertura do evento "Quilombos na Amazônia", com a exibição do documentário "Lutamos por essa terra", junto com o presidente da seccional, Luciano Bandeira, no plenário Carlos Maurício Martins Rodrigues (OAB/RJ). Lívia Barboza Maia, do escritório Denis Borges Barbosa Advogados, palestrará sobre "**Violação** de Patente por Contribuição", no evento "Ciclos Formativos GEDAI/UFPR", amanhã, às 19h, com transmissão ao vivo (). O tema trata do conteúdo do livro da advogada e professora, de mesmo nome, cujo lançamento no RJ será em 8/8. () Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado, em parceria com o BNDES, promove no RJ, dia 6/6, o "Seminário Novos Paradigmas do Compliance no Brasil". O evento tem o apoio do MDA - Movimento de Defesa da Advocacia e do escritório Medina Osório Advogados. Programação completa, . Fundada por Fabio Cesnik e José Maurício Fittipaldi, do escritório CQS/FV - Cesnik, Quintino, Salinas, Fittipaldi e Valerio Advogados, e Ingrid Sguassabia Ferreira, a ELA | Entertainment Law Academy lança o curso online "Fundamentos do Direito do Entretenimento: Teoria e Prática". Inscrições, . Guilherme Pignanelli, sócio

do escritório Ernesto Borges Advogados, falou, dia 1º/6, no plenário da OAB/RO, sobre "Controladoria Jurídica e Legal Ops". Dia 23/5, Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados promoveu o workshop "Prevenção ao Assédio na Administração Pública de São Paulo". () Machado Meyer Advogados sediou, dia 17/5, a "Reunião de Presidentes do Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+", um evento anual que reúne os dirigentes das empresas signatárias do fórum para discutir temas relevantes para a comunidade LGBTI+. O encontro deste ano foi marcado pelo lançamento do Manifesto do Comitê de Presidentes. () Thiago de Oliveira, do escritório SiqueiraCastro, participou, em Portugal, de debates e seminários jurídicos sobre os temas "Novos rumos do Processo Administrativo" e "Abrangência do Princípio da Igualdade". O objetivo do encontro, ocorrido no mês passado, foi de estreitar laços acadêmicos e comerciais entre Brasil e Portugal. ()

Mulher

Hoje, às 18h, OAB/SP entrega os certificados do programa "Selo Promove Mulheres Advogadas".

Revista na prática

Hoje e dia 10/6, das 18h30 às 20h30, AATSP - Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo promove o curso "Recurso de revista na prática". ()

Direito e literatura

Amanhã, das 17h30 às 19h30, IASP promove o evento presencial "Direito e literatura em Shakespeare". ()

Software espião

IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais promove, no dia 6/6, debate sobre o "Uso de software espião na persecução penal: problemas e desafios". ()

Tendências no Direito

FGV Direito Rio promove o seminário "Novas tendências em direito e economia do consumo", que acontecerá no dia 6/6, das 13 às 18h. ()

Gestão Financeira

Radar - Gestão para Advogados possui uma consultoria especializada em gestão financeira para auxiliar o crescimento das empresas com mais rentabilidade, estratégia e segurança. Entre em contato por telefone. ()

Viva!

A obra "Dano Existencial: Uma Análise Jurídica Profunda nas Cortes Superiores do Brasil" (Paixão Editores 152p.), escrita por Aurélio Miguel Bowen da Silva, vai para Estevão Serafini, de Mafra/SC. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

GO/Cavalcante

MA/Governador Edison Lobão

MG/Buritit

PE/Paudalho

RR/Bonfim

| | |
|---|---|
| SC/Guaramirim | ropéennes" |
| SC/Iporã do Oeste | Clarín - Argentina |
| Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, . | "Milei sostiene a Pettovello y trata de frenar la crisis" |
| Migalhas Clipping | El País - Espanha |
| CartaCapital | "El PP llega a la recta final con una ventaja ligera sobre el PSOE" |
| "Pedagogia do coturno" | Público - Portugal |
| IstoÉ Dinheiro | "População com 80 anos ou mais quase duplicou nas duas últimas décadas" |
| "Accor aposta no Brasil para crescer" | Die Welt - Alemanha |
| Veja | "Regierungschefs im Osten: Sorge um Standort" |
| "As doenças do clima" | The Guardian - Inglaterra |
| IstoÉ | "Care agencies accused of exploiting foreign workers" |
| "Os desafios da geração Z" | O Estado de S. Paulo - São Paulo |
| The New York Times - EUA | "Fazenda vai propor taxaço de previdência privada em herança" |
| "Biden Pushes Israel's Leader Into a Corner" | Folha de S.Paulo - São Paulo |
| The Washington Post - EUA | "Recordes de seca e de cheia mais do que dobram no país" |
| "U.S. and China lay out rival visions" | O Globo - Rio de Janeiro |
| Le Monde - França | "Falhas nos sistemas dificultam reduço da fila do INSS" |
| "Gaza : l'initiative de Biden pour sortir de l'impasse" | Estado de Minas Gerais - Minas Gerais |
| Corriere Della Sera - Itália | "Mais de 42 mil servidores receberão menos de R\$ 50 de reajuste" |
| "Mattarella, budera sulla Lega" | |
| Le Figaro - França | |
| "Comptes publics: l'exécutif averti avant les eu- | |

Continuação: MIGALHAS nº 5.862

Correio Braziliense - Brasília

"Mais empresas pedem ajuda para afastar risco de falência"

Zero Hora - Porto Alegre

"Leite apresenta cronograma e estrutura para a reconstrução"

O Povo - Ceará

"Café, arroz e frango sobem de preço; não há risco de falta"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Alistamento militar será liberado para mulheres em 2025"

A inteligência artificial no anteprojeto do Código Civil/24



A clareza na definição de termos e responsabilidades, bem como o desenvolvimento de mecanismos eficazes de monitoramento e fiscalização, serão essenciais para o sucesso dessa regulamentação.

A inteligência artificial no anteprojeto do Código Civil/24 Carlos Gustavo Direito e Otavio Simões Brissant A clareza na definição de termos e responsabilidades, bem como o desenvolvimento de mecanismos eficazes de monitoramento e fiscalização, serão essenciais para o sucesso dessa regulamentação. segunda-feira, 3 de junho de 2024 Atualizado às 09:06 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

1. Introdução

1.1. A Introdução da Inteligência Artificial no Anteprojeto do Código Civil de 2024

No dia 17 de maio de 2024, a comissão de juristas coordenada pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Luis Felipe Salomão, apresentou ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, o anteprojeto abpi.empauta.com

do novo Código Civil. Uma das inovações mais significativas deste anteprojeto é a inclusão de dispositivos específicos sobre inteligência artificial, representando um avanço necessário para a regulação de tecnologias emergentes que impactam profundamente a sociedade contemporânea.

É imperativo que tais dispositivos sejam analisados criticamente, visando assegurar um equilíbrio delicado entre a **inovação** tecnológica e a proteção dos direitos fundamentais. A regulação de novas tecnologias deve, inevitavelmente, levar em conta tanto os potenciais riscos quanto os benefícios, garantindo que os direitos dos indivíduos sejam protegidos sem comprometer o progresso tecnológico.

A clareza e especificidade na legislação são essenciais para evitar ambiguidades que possam prejudicar a sua aplicação prática. A introdução de princípios como transparência, não discriminação e responsabilização no contexto da inteligência artificial é um reflexo do compromisso com a criação de um ambiente jurídico que favoreça a inovação e, simultaneamente, promova a segurança jurídica.

2. A Importância da Ética e da Transparência na Regulação da Inteligência Artificial no Código Civil

No anteprojeto ora analisado, há um artigo que estabelece que o desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial deve respeitar os direitos fundamentais e da personalidade. Isso é essencial. A obrigatoriedade de garantir sistemas seguros e confiáveis em benefício da pessoa natural e jurídica, bem como do desenvolvimento científico e tecnológico, reflete uma preocupação legítima com a ética na inteligência artificial. Embora o referido dispositivo legal avance em direções importantes, é necessário um acompanhamento rigoroso para garantir que as disposições legais sejam efetivamente implementadas e fiscalizadas.

Continuação: A inteligência artificial no anteprojeto do Código Civil/24

A exigência de não discriminação em decisões, uso de dados e processos baseados em inteligência artificial é fundamental. No entanto, a implementação prática dessa medida pode enfrentar desafios significativos, dada a complexidade dos algoritmos e a dificuldade de identificar e mitigar vieses inerentes aos dados utilizados para treinar esses sistemas. A transparência e a possibilidade de auditoria, também mencionadas no anteprojeto, são vitais para que os processos de inteligência artificial possam ser monitorados e avaliados. A necessidade de explicação e rastreabilidade também são aspectos importantes, pois permitem que as decisões automatizadas sejam compreendidas e, se necessário, questionadas. A supervisão humana e a governança adicionam uma camada essencial de responsabilidade e controle, embora a definição e aplicação prática desses conceitos ainda demandem clareza.

Nos últimos anos, a inteligência artificial emergiu como uma das tecnologias mais disruptivas, redefinindo radicalmente nosso modo de vida e trabalho. Presente em diversas aplicações, desde sistemas de recomendação em plataformas de e-commerce até sistemas de reconhecimento facial usados por órgãos governamentais, a inteligência artificial está remodelando o mundo à nossa volta. Contudo, essa revolução tecnológica traz consigo desafios inéditos, especialmente no que diz respeito à transparência dos algoritmos que impulsionam essas inovações.

Abordar o princípio da transparência no contexto da inteligência artificial é crucial tanto para o Direito quanto para a sociedade. As implicações legais e éticas da falta de transparência são vastas e complexas, merecendo uma análise detalhada. O princípio da transparência assegura que as decisões sejam tomadas de maneira clara e objetiva, permitindo que as pessoas afetadas por essas decisões compreendam o processo e as razões por trás delas. No universo da inteligência artificial, a transparência é essencial para garantir que as decisões tomadas por algoritmos sejam compreensíveis, explicáveis e justas.

Os algoritmos de inteligência artificial, com sua complexidade intrínseca, muitas vezes se tornam opacos, dificultando a compreensão e explicação de como as decisões são tomadas. Por exemplo, um algoritmo de reconhecimento facial pode ser mais preciso na identificação de rostos de pessoas brancas em comparação com rostos de pessoas negras, levando a decisões potencialmente injustas. Sem a capacidade de explicar como uma decisão de inteligência artificial foi tomada, torna-se impossível "consertar" um algoritmo defeituoso, pois não saberíamos onde reside o erro.

A transparência na inteligência artificial é vital não apenas para assegurar que decisões justas sejam tomadas, mas também para aumentar a confiança nesta tecnologia revolucionária. À medida que a inteligência artificial se torna cada vez mais integrada em todos os aspectos de nossas vidas, incluindo áreas críticas, a confiança do público na tecnologia se torna indispensável e está intrinsecamente ligada à transparência. A transparência permite que os usuários e as partes interessadas entendam como as decisões são tomadas, aumentando a confiança e a usabilidade da tecnologia.

A falta de transparência na inteligência artificial pode acarretar significativas implicações legais e éticas. Por exemplo, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil estabelece que os titulares dos dados têm direito a informações claras e transparentes sobre o processamento de seus dados pessoais. Isso significa que as empresas que utilizam inteligência artificial devem fornecer informações compreensíveis sobre como os dados pessoais são processados e utilizados pelos algoritmos de inteligência artificial. A violação dessa norma pode resultar em sérias consequências legais.

Além disso, a falta de transparência pode levar a violações dos direitos humanos, como discriminação e exclusão social, bem como a desigualdades no acesso à tecnologia. A ética, outro tema crucial ligado à falta de transparência na inteligência artificial, en-

Continuação: A inteligência artificial no anteprojeto do Código Civil/24

volve um conjunto de princípios morais que orientam o comportamento humano e a tomada de decisões. Decisões éticas questionáveis, como discriminação contra certos grupos ou falta de responsabilidade por erros cometidos por algoritmos, podem minar a confiança pública na tecnologia e levar a consequências prejudiciais.

Em resumo, a transparência na inteligência artificial é fundamental para garantir que as decisões tomadas pelos algoritmos sejam compreensíveis, justas e éticas. A falta de transparência pode levar a consequências prejudiciais, como discriminação, exclusão social e desigualdade. É crucial que desenvolvedores e usuários de inteligência artificial estejam cientes da importância da transparência e trabalhem para garantir que seus algoritmos sejam transparentes e responsáveis. Além disso, autoridades legais e regulatórias devem considerar a transparência como um requisito essencial para a utilização da inteligência artificial em áreas críticas, a fim de garantir a proteção dos direitos humanos e a responsabilidade ética.

3. Acessibilidade, Usabilidade e Confiabilidade na Regulação da Inteligência Artificial

A acessibilidade, usabilidade e confiabilidade dos sistemas de inteligência artificial, conforme destacado no anteprojeto, são igualmente importantes. Esses princípios asseguram que a tecnologia seja inclusiva e que seus benefícios sejam amplamente distribuídos, sem exclusão de grupos vulneráveis. Entretanto, garantir essas condições em todas as aplicações de inteligência artificial pode ser um desafio técnico e econômico significativo. Como aponta Luciano Floridi, "a inclusão digital e a acessibilidade são aspectos cruciais para garantir que os avanços tecnológicos não perpetuem ou ampliem desigualdades existentes"¹. Além disso, Virginia Dignum observa que "a confiabilidade dos sistemas de IA deve ser constantemente monitorada e aprimorada para assegurar que operem de maneira previsível e segura"². A usabilidade, conforme res-

saltado por Ben Shneiderman, é essencial para que a interação humana com a inteligência artificial seja intuitiva e eficaz, reduzindo a complexidade técnica para os usuários finais. Portanto, embora a implementação desses princípios seja desafiadora, é fundamental para garantir que a inteligência artificial beneficie toda a sociedade de maneira justa e equitativa.

Com a crescente utilização de algoritmos e inteligências artificiais em diversas áreas da sociedade, surgem importantes questionamentos sobre a privacidade dos indivíduos e a transparência dos processos decisórios das máquinas. Nesse contexto, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - surge como uma importante ferramenta para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros.

Nesse sentido, é imperioso tratar do artigo 20 da LGPD, que versa sobre o direito à explicação diante dos algoritmos utilizados nas tomadas de decisões das inteligências artificiais. Vejamos a sua redação:

"Art. 20. O titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

Parágrafo 1º. O controlador deverá fornecer, sempre que solicitadas, informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada, observados os segredos comercial e industrial.

Parágrafo 2º. Em caso de não oferecimento de informações de que trata o § 1º deste artigo baseado na observância de segredo comercial e industrial, a autoridade nacional poderá realizar auditoria para verificação de aspectos discriminatórios em tratamento automatizado de dados pessoais."

Continuação: A inteligência artificial no anteprojeto do Código Civil/24

Como se vê da leitura do artigo acima transcrito, ele prevê o direito do titular dos dados de receber informações claras e precisas sobre o tratamento de seus dados pessoais, inclusive sobre os critérios utilizados para a tomada de decisão automatizada. Isso significa que, caso um algoritmo seja utilizado para tomar decisões que afetem diretamente a vida do titular dos dados, este tem o direito de saber como o algoritmo chegou a essa conclusão.

A explicação ao titular do dado deve ser fornecida de forma clara e acessível, sem que isso implique na revelação de segredos industriais ou comerciais das empresas que utilizam os algoritmos. Ou seja, as empresas precisam encontrar formas de fornecer a explicação ao titular do dado sem expor informações confidenciais.

O direito à explicação diante dos algoritmos é especialmente importante no contexto das inteligências artificiais, que muitas vezes são utilizadas para tomar decisões que afetam diretamente a vida das pessoas. Por exemplo, uma inteligência artificial pode ser utilizada para avaliar a concessão de crédito ou a contratação de um seguro de saúde. Se uma decisão desfavorável é tomada com base em critérios não transparentes, o titular dos dados pode ficar prejudicado sem saber exatamente o motivo.

Nesse sentido, o direito à explicação permite que o titular dos dados possa contestar a decisão tomada pela inteligência artificial, caso considere que houve algum tipo de discriminação ou injustiça. Além disso, a transparência dos processos decisórios das inteligências artificiais pode contribuir para o aprimoramento dos algoritmos, possibilitando que sejam corrigidos eventuais vieses ou erros.

O referido artigo 20 da LGPD representa um importante avanço na proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros no contexto das inteligências artificiais. Ao garantir o direito à explicação diante dos algoritmos, a LGPD busca promover a transparência e a responsabilidade no tra-

tamento dos dados pessoais, evitando que decisões sejam tomadas de forma arbitrária ou discriminatória.

Além disso, também deve-se estar atento às implicações práticas do direito à explicação, como a possibilidade de contestação da decisão tomada pela inteligência artificial, bem como as implicações legais e éticas envolvidas nesse processo.

Cabe destacar, ainda, que o direito à explicação não se limita apenas às inteligências artificiais utilizadas para tomada de decisão. Ele se aplica a todos os casos em que os dados pessoais do titular são processados por meios automatizados, incluindo casos de perfilação e recomendações personalizadas.

Por fim, é importante lembrar que a LGPD representa apenas o primeiro passo no sentido de garantir a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos no contexto das inteligências artificiais. É necessário um esforço conjunto dos governos, empresas, sociedade civil e academia para avançar na transparência e responsabilidade no uso dessas tecnologias, garantindo que elas sejam utilizadas para promover o bem-estar coletivo e não para perpetuar desigualdades e injustiças.

Responsabilidade Civil e Reparação Integral em Sistemas de Inteligência Artificial

A atribuição de responsabilidade civil pelo princípio da reparação integral dos danos a uma pessoa natural ou jurídica, conforme descrito no anteprojeto, é um aspecto crucial para a proteção das vítimas de eventuais danos causados por sistemas de inteligência artificial. Este princípio assegura que as vítimas sejam totalmente compensadas por qualquer prejuízo sofrido. Contudo, a determinação da responsabilidade em casos envolvendo inteligência artificial pode ser complexa, especialmente quando há múltiplos agentes envolvidos no desenvolvimento, implementação e operação dos sistemas. Conforme argumenta Sandra Wachter³, "a responsabilidade pela inteligência

Continuação: A inteligência artificial no anteprojeto do Código Civil/24

artificial deve ser cuidadosamente distribuída entre todos os atores envolvidos para garantir justiça e eficácia na reparação de danos". Ryan Calo⁴ destaca que "a opacidade e a autonomia dos sistemas de inteligência artificial complicam a atribuição de responsabilidade, exigindo uma abordagem regulatória inovadora". Portanto, embora o princípio da reparação integral seja fundamental, sua aplicação prática requer um framework legal robusto que possa lidar com as particularidades da inteligência artificial.

5. Monitoramento da Inteligência Artificial

O anteprojeto estabelece, ainda, a necessidade de monitoramento pela sociedade e regulamentação por legislação específica para o desenvolvimento e uso da inteligência artificial em áreas relevantes para os direitos fundamentais e de personalidade é uma medida prudente. Esse monitoramento é essencial para garantir que o avanço tecnológico não comprometa os direitos dos indivíduos e que a inteligência artificial seja utilizada de forma ética e responsável. Conforme Sandra Wachter et al.⁵ argumentam, "a governança da inteligência artificial deve incluir mecanismos claros de supervisão e regulamentação para assegurar a responsabilidade e a ética no uso dessas tecnologias".

6. Direito à Informação e Transparência em Interações com Sistemas de Inteligência Artificial

O artigo que garante às pessoas naturais o direito à informação sobre suas interações com sistemas de inteligência artificial e sobre o modelo geral de funcionamento e critérios para decisão automatizada é um passo importante para a transparência e o empoderamento dos usuários. Esse direito é crucial para que os indivíduos possam compreender como as decisões automatizadas influenciam suas vidas e, se necessário, buscar reparação. No entanto, a efetividade dessa medida depende de quão acessíveis e compreensíveis essas informações serão para o público em geral. A transparência nos sistemas de in-

teligência artificial é fundamental para garantir a confiança pública e a accountability, especialmente em um contexto onde as decisões automatizadas podem ter impactos significativos na vida das pessoas. Além disso, a clareza e a compreensibilidade das informações fornecidas aos usuários são essenciais para que eles possam realmente entender e questionar as decisões automatizadas que os afetam.

7. Proteção de Imagens e Transparência no Uso da Inteligência Artificial

O anteprojeto também estabelece que a criação de imagens de pessoas vivas e falecidas por meio de inteligência artificial, exige consentimento prévio e expresso, tanto da pessoa quanto de seus herdeiros legais ou representantes, sendo, claramente, uma salvaguarda essencial para proteger a dignidade e reputação do titular do direito. Este requisito visa prevenir usos difamatórios ou desrespeitosos, assegurando que o legado da pessoa seja respeitado. Afinal, a proteção legal das criações de inteligência artificial deve considerar questões de **propriedade** intelectual e consentimento, especialmente em contextos sensíveis. A proibição de exploração comercial sem consentimento é justa, mas a exceção prevista em lei deve ser claramente definida para evitar abusos.

Noutro giro, a obrigatoriedade de mencionar, de forma clara e precisa, que uma imagem foi criada por inteligência artificial é uma medida necessária para manter a transparência e a honestidade na representação de indivíduos. Essa transparência ajuda a evitar enganos e a proteger a confiança do público. Essa abordagem visa assegurar que os consumidores não sejam enganados por conteúdo que pode parecer real, mas que foi artificialmente criado ou manipulado. A bem da verdade, esse é um movimento global em direção à transparência que reflete a necessidade de regulamentos robustos para proteger os direitos dos consumidores e promover o uso ético da tecnologia de inteligência artificial.

Continuação: A inteligência artificial no anteprojeto do Código Civil/24

8. Conclusão

Em resumo, os artigos do anteprojeto do Código Civil que versam sobre inteligência artificial são um passo importante para a regulação dessa tecnologia emergente. No entanto, a implementação prática dessas disposições requer um cuidado meticuloso para garantir que os princípios estabelecidos sejam realmente efetivos na proteção dos direitos fundamentais e na promoção de uma inteligência artificial ética e responsável. A clareza na definição de termos e responsabilidades, bem como o desenvolvimento de mecanismos eficazes de monitoramento e fiscalização, serão essenciais para o sucesso dessa regulamentação.

1 Floridi, L. (2018). *The Ethics of Artificial Intelligence*. Oxford University Press.

2 Dignum, V. (2019). *Responsible Artificial Intelligence: How to Develop and Use AI in a Responsible Way*. Springer.

3 Wachter, S., Mittelstadt, B., & Floridi, L. (2017). Why a right to explanation of automated decision-making does not exist in the General Data Protection Regulation. *International Data Privacy Law*, 7(2), 76-99

4 Calo, R. (2017). *Artificial Intelligence Policy: A Roadmap*. SSRN

5 Wachter, S., Mittelstadt, B., & Floridi, L. (2017). Why a right to explanation of automated decision-making does not exist in the General Data Protection Regulation. *International Data Privacy Law*,

7(2), 76-99.

Floridi, L. (2018). *The Ethics of Artificial Intelligence*. Oxford University Press.

Dignum, V. (2019). *Responsible Artificial Intelligence: How to Develop and Use AI in a Responsible Way*. Springer.

Shneiderman, B. (2020). *Human-Centered AI*. MIT Press.

Wachter, S., Mittelstadt, B., & Floridi, L. (2017). Why a right to explanation of automated decision-making does not exist in the General Data Protection Regulation. *International Data Privacy Law*, 7(2), 76-99

Calo, R. (2017). *Artificial Intelligence Policy: A Roadmap*. SSRN

Carlos Gustavo Direito Desembargador com assento efetivo na 16ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro desde 30 de agosto de 2021. Otavio Simões Brissant Advogado. Presidente da Comissão de Inteligência Artificial da OAB/RJ.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 7, 10

ABPI
8

Propriedade Intelectual
8, 20

Inovação
12, 20

Patentes
12